



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES**

CNPJ: 01.641.605/0001-24  
cmvmajorsales@hotmail.com  
R. João André de Morais, 923  
Major Sales, Centro, 59.945-000

INDICAÇÃO Nº. 039/2025

**Eu, Antonio Lisboa da Silva,  
indico ao poder Executivo  
uma indicação com Projeto de Lei.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de áreas específicas para pessoas com deficiência (PCD) em eventos públicos e privados realizados no município de Major Sales-RN e estabelece normas para sua correta implementação, visando garantir respeito e inclusão social.

Art. 1º Todos os eventos públicos e privados realizados no município de Major Sales deverão disponibilizar áreas reservadas, acessíveis e devidamente sinalizadas, destinadas exclusivamente a pessoas com deficiência (PCD).

Art. 2º As áreas reservadas para PCD deverão obedecer às normas técnicas de acessibilidade vigentes, garantindo fácil acesso, segurança, visibilidade adequada e conforto aos usuários.

Art. 3º É responsabilidade dos organizadores dos eventos assegurar a fiscalização e o controle do uso exclusivo das áreas destinadas a pessoas com deficiência, impedindo o uso indevido por terceiros.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos municipais competentes, com apoio, quando necessário, das forças de segurança pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação: **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES**

**RECEBIDO EM**  
15/08/2025

**ASSINATURA**  
Yasodhara da Silva Cavalcante  
CPF: 156.050.114-64  
ec. Chefe de Gabinete  
Major Sales-RN

**RECEBIDO**  
EM, 06/07/2025  
Funcionário

**ANTONIO LISBOA DA SILVA**

Vereador